

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13 946/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b DECRETA:

Art. 10- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.927.134,37 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2021. AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.946/2021

INDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0145.4191 04.122.0900.0915 13.392.0136.4108	339092 339008 339036	138 100	ACRÉSCIMO 90.087,87 756.053,50	REDUÇÃO -
ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	04.122.0900.0915	339008		,-	-
SUPERVISAO DA SMF FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E			100	756.053.50	
SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	13.392.0136.4108	220026			-
		339030	138	700.000,00	-
SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339030	138	10.000,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.0955	319011	114	80.571,61	-
SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04.122.0145.0955	319011	114	306.725,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.122.0145.0955	319011	114	175.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	04.122.0145.0955	319011	114	75.000,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.0955	319011	114	393.440,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.0955	319011	114	340.256,39	-
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0955	319011	114	-	724.011,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	-	90.087,87
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.0955	319011	114	-	306.725,00
ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.0915	339005	100	-	756.053,50
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	-	700.000,00
SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4289	339039	138	-	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	04.122.0145.0955	319011	114	-	340.256,39
S ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			•	2.927.134,37	2.927.134,37
	SUSTENTABILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA SECRETARIA MUNICIPAL DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE	SUSTENTABILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS 04.122.0145.0955	SUSTENTABILIDADE 18.305.0114.4083 339030 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA 04.122.0145.0955 319011 SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE 04.122.0145.0955 319011 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.0145.0955 319011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.0145.0955 319011 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF 04.122.0900.0915 339005 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN 13.391.0136.4101 339039 SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE 18.305.0114.4289 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS 319011	SUSTENTABILIDADE 18.305.0114.4083 339030 138	SUSTENTABILIDADE 18.305.0114.4083 339030 138 10.000,00

NOTA: FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO N° 13.947/2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE GEZIVALDO RENATINHO RIBEIRO DE FREITAS (RENATINHO DO PSOL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o falecimento de Gezivaldo Renatinho Ribeiro de Freitas, (Renatinho do PSOL) representa uma lamentável perda para a nossa Cidade;

CONSIDERANDO que o homenageado foi vereador por 04 (quatro) mandatos em nossa cidade:

CONSIDERANDO que foi por 10 anos Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a contar de 19 de março de 2021, em razão do falecimento do Senhor Gezivaldo Renatinho Ribeiro de Freitas (Renatinho do Psol).

Art. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira

municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. nº 1676/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2021, GIOVANNA GIOIA BERRIEL do cargo de Coordenador, CC-1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 1677/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, FELIPE MOREIRA REGAZI GERK para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Giovanna Gioia Berriel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.



Port. nº 1678/2021- Considera exonerado, a contar de 01/03/2021. FELIPE MOREIRA REGAZZI GERK do cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1679/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, RAPHAEL DE SOUZA LIMA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Felipe Moreira Regazzi Gerk, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1680/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, RAPHAEL DE LIMA BRASIL do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 1681/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, LUIZ EDUARDO QUINTANILHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Raphael de Lima Brasil, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1682/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar 01/03/2021, RENATO DE LIMA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Port. nº 1683/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, FELIPE SOARES **DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Renato de Lima Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1684/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, WILMAR LUIZ GOMES do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 1685/2021- Considera nomeado, a contar de 01/03/2021, ROBERTO ZACARIAS SARAIVA GONÇALVES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Wilmar Luiz Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1686/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2021, MIGUEL ÂNGELO FREITAS SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria

Port. nº 1687/2021- Considera nomeada, a contar de 01/03/2021, ELISA SOARES VIEIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga da exoneração de Miguel Ângelo Freitas Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Na Portaria nº 1646/2021, publicada dia 16 de março de 2021, onde se lê: FELIPE REDÓ GARCIA LEITE, leia-se: FELLIPE REDÓ GARCIA LEITE.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude,

Considerando o Decreto 9071/2003, que regulamenta os Conselhos Municipal de Políticas Públicas e Defesa de Direitos:

Considerando a Lei 2528/2008, que institui o Conselho Municipal de Juventude; Considerando o Edital de convocação para abertura de Eleição dos membros não governamentais para o Conselho Municipal de Juventude de Niterói - CMJ para o biênio 2021-2023;

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição das seguintes entidades:

Ν°	Segmento	Entidade	Situação
	Candidato - Atendimento		
	aos jovens cumprindo		
1	medida sócio-educativa	INSTITUTO DOM ORIONE	HABILITADO
	Candidato - Atendimento		
	aos jovens cumprindo	LEVANTE POPULAR DA	
2	medida sócio-educativa	JUVENTUDE	HABILITADO
	Candidato - Atendimento	COLE - COLETIVO FEMINISTA	
	aos jovens cumprindo	DAS LESBICAS E BISSEXUAIS DE	
3	medida sócio-educativa	NITERÓI	HABILITADO
4	Candidato - Educação	Juventude Socialista de Niterói	HABILITADO
5	Candidato - Educação	Rede do Conhecimento	HABILITADO
6	Candidato - Educação	Juventude LBV NITERÓI	HABILITADO
	Cardidata Faranta	Associação Atlética Acadêmica	
7	Candidato - Esporte	Camillo Guerreiro	HABILITADO
8	Candidato - Esporte	CEJOMM	HABILITADO
	Candidato - Meio		
9	Ambiente	Instituto Rumo Náutico Projeto Grael	HABILITADO
	Candidato - Movimento	Associação de Moradores Capim	
10	Comunitário	Melado	HABILITADO
	Candidato - Movimento	DCE UFF - FERNANDO SANTA	
11	Estudantil Secundarista	CRUZ	HABILITADO
	Candidato - Movimento		
12	Estudantil Secundarista	CASA DA JUVENTUDE	HABILITADO
	Candidato - Movimento	AERJ - ASSOCIAÇÃO DOS	
	Estudantil Secundarista	ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
13	Estudantii Secundansta	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	HABILITADO



	Candidata Dasasaña		
14	Candidato - Promoção	Grupo 7 Cores	HARII ITADO
14	da Igualdade Candidato - Promoção	Grupo 7 Cores SEGMENTO LGBT SOCIALISTA	HABILITADO
15	da Igualdade	PSB/NITERÓI	HABILITADO
13	Candidato - Promoção	PASTORAIS DA ARQUIDIOCESE	TIABILITADO
16	da Igualdade	DE NITEROI	HABILITADO
10	Candidato - Promoção	DE NITEROI	TIABILITADO
17	da Igualdade	Movimento Negro Unificado	HABILITADO
- 17	Candidato - Promoção	Wovimento regro orimeado	TIABILITADO
18	da Igualdade	Conexão Favela & Arte	HABILITADO
-10	Candidato - Promoção	Concac i avoia a / inc	TIXBILITY
19	da Igualdade	JSB - NITERÓI	HABILITADO
20	Candidato - Saúde	ABRARIO	HABILITADO
		Associação Expertimental de Mídia	
	Candidato - Saúde	Comunitária (Bem TV - Educação e	
21		Comunicação)	HABILITADO
	Flaites	Assosiação Atlética Academica de	
22	Eleitor	Segurança Pública	HABILITADO
23	Eleitor	União Nacional dos Estudantes	HABILITADO
		Associação Atlética do Instituto de	
	Eleitor	Matemática e Estatística da	
24		Universidade Federal Fluminense	HABILITADO
	Eleitor	RECICLARTE – Espaço Cultural da	
25	LIGITOI	Grota	HABILITADO
	Eleitor	Associação Atlética de Turismo e	
26	LIGITOI	Hotelaria	HABILITADO
	Eleitor	Associação Atlética de Ciências	
27		Biológicas	HABILITADO
28	Eleitor	Expressão Popular Niterói	HABILITADO
29	Eleitor	FENASE	HABILITADO
30	Eleitor	Consulta Popular	HABILITADO
1	Eleitor	Movimentos dos Trabalhadores por	
31		Direitos	HABILITADO
	Eleitor	Gremio Recreativo e Cultural Garra	HABILITADO
32		de Ouro	
00	Eleitor	Associação Atlético Acadêmica Pio	
33	Oriando		HABILITADO
34	Eleitor	Atlética de Farmácia Déo Anselmo	HABILITADO
35	Eleitor	RUA - Juventude Anticapitalista	HABILITADO
36	Eleitor	Instituto Manoel de Arte e Cultura	HABILITADO
37	Eleitor	Movimento Reinventar	HABILITADO
38	Eleitor	Diretório Acadêmico Hermann Junior	HABILITADO
39	Eleitor	Podemos Mais	HABILITADO
40	Eleitor	BRASIL DE FATO - NITERÓI	HABILITADO
41	Eleitor	FEMINISTAS ANTICAPITALISTAS	HABILITADO
42	Eleitor	MAIS NÓS	HABILITADO
40	Flaites	CAEV - CENTRO ACADÊMICO	LIABILITABO
43	Eleitor	EVARISTO DA VEIGA	HABILITADO
		COLETIVO DE MULHERES	
11	Eloitor	NEGRAS BEATRIZ NASCIMENTO -	
44	Eleitor	CMNBN CANHOTINHA DE	HABILITADO
45	Eleitor	INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO	HABILITADO
46	Eleitor	UMRIO ONERIO	HABILITADO
46	Eleitor	CAMPUS AVANÇADO	HABILITADO
47	Eleitor	GRUPO PELA VIDDA NITERÓI	HABILITADO
4ŏ	LICILUI		HADILITADO
49	Eleitor	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS	HABILITADO
_	Eleitor	COLETIVO HORTALISSA	HABILITADO
50 51		PARATODOS RIO DE JANEIRO	
IJΙ	Eleitor	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA QUIMICA	HABILITADO
52	Eleitor	-AAQ UFF	HABILITADO
52	Eleitoi		HABILITADO
53	Eleitor	INSTITUTO JELSON DA COSTA ANTUNES	HABILITADO
54	Eleitor	GRUPO CULTURAL EDUCASAMBA	HABILITADO
54	LIGIUI	ASSOCIAÇÃO ATLETICA	HABILITADO
i	l e	ACADEMICA THIAGO DUFRAYER	HABILITADO
55			
55 Art	Eleitor 2. Indeferir as seguintes ins		TIADILITADO

Art. 2. Indeferir as seguintes inscrições				
Segmento	Entidade	Situação	Motivação	
			RELATÓRIO DE	
			ATIVIDADES	
ELEITOR	ATLETICA ATUÁRIA UFF	INABILITADO	INCOMPLETO	
	ASSOCIAÇÃO DE			
	MORADORES DA		SEM SEGMENTO DE	
CANDIDATO	MARTINS TORRES	INABILITADO	CANDIDATURA	
			DOCUMENTOS	
CANDIDATO	SARA FARIAS DE ASSIS	INABILITADO	COMPROBÁTORIOS	
	ESPAÇO PSIQUISMO			
	SAUDE E		DOCUMENTOS	
	DESENVOLVIMENTO		COMPROBÁTORIOS	
CANDIDATO		INABILITADO	INDEFERIDO	
	ESPAÇO PSIQUISMO			
	SAUDĖ E		DOCUMENTOS	
0441010470	DESENVOLVIMENTO		COMPROBÁTORIOS	
CANDIDATO	HUMANO	INABILITADO		
			TEMPO MINIMO	
	LIGA DAS ATLÉTICAS DE		EXIGIDO DE	
CANDIDATO		INABILITADO	-	
ELEITOR	RODA CULTURAL DO	INABILITADO	APENAS CPF NA	



	ENGENIIO DO	l	COMPDOVAÇÃO DE
	ENGENHO DO MATO(BATALHA DO		COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS
	ENGENHO)		DOCUMENTOS
	ASSOCIAÇÃO PONTO		
ELEITOR	ORG PONTO	INABILITADO	ESTATUTO S/ ATA
LLLITOR	OKG	INABILITADO	RELATÓRIO EM
ELEITOR	ANATA UFF	INABILITADO	EXIGÊNCIA EW
ELETION	ANATA UFF	INABILITADO	
ELEITOR		INIA BIL ITA DO	
ELETION	ANATA UFF	INABILITADO	INSCRIÇÃO RELATÓRIO DE
	OLT OBCULUO FILITAS		
ELEITOR	OLT - ORGULHO E LUTAS TRANS	INABILITADO	ATIVIDADES INCOMPLETO
ELETION	TRAINS	INABILITADO	RELATÓRIO DE
	COLETIVO NÓS NÃO		ATIVIDADES
ELEITOR	VAMOS PAGAR NADA	INABILITADO	INCOMPLETO
LLLITOR	AAFO - ASSOCIAÇÃO	INABILITADO	RELATÓRIO DE
	ATLÉTICA FLUMINENSE		ATIVIDADES
ELEITOR	DE ODONTOLOGIA	INABILITADO	INCOMPLETO
ELETION	Instituto Rumo Náutico	INABILITADO	DUPLICIDADE DE
CANDIDATO		INIADII ITADO	
CANDIDATO	Projeto Grael	INABILITADO	
	SOCIEDADE BENEFICIENTE DA		FALTA ATA DE ELEIÇÃO OU
ELEITOR	SAGRADA FAMILIA	INABILITADO	RELATÓRIO
ELETION	SAGRADA FAMILIA	INABILITADO	RELATÓRIO DE
			ATIVIDADES
CANDIDATO	MUTIRÃO DO BEM VIVER	INABILITADO	-
CANDIDATO		INABILITADO	INCOMPLETO
CANDIDATO		INIADILITADO	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO	ARTE	INABILITADO	, · · , · · · · · · · · · · · · · · · ·
			APRESENTAÇÃO DE
EL EITOD	CIA MALA DE MÃO	INIADILITADO	RELATORIO
ELEITOR	CIA. MALA DE MÃO	INABILITADO	INCOMPLETO
	40000140ÃO LUTANDO		RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEM
EL EITOD	ASSOCIAÇÃO LUTANDO	INABILITADO	
ELEITOR	POR VIDAS	INABILITADO	
			RELATÓRIO DE ATIVIDADES
EL EITOD	LINECDO	INIADILITADO	
ELEITOR	UNEGRO	INABILITADO	INCOMPLETO
ELEITOR	JUVENTUDE DO PT DO RIO DE JANEIRO	INABILITADO	APRESENTOU ATA DE CONGRESSO
ELETION	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	
ELEITOR	PARATODOS RJ	INABILITADO	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
ELETION	UNIÃO ESTADUAL DOS	INABILITADO	PENDÊNCIA ESTATUTO
	ESTUDANTES DO RIO DE		OU RELATÓRIO DE
ELEITOR	JANEIRO	INABILITADO	ATIVIDADES
ELETION	DCE HONESTINO	INABILITADO	PENDÊNCIA ESTATUTO
	GUIMARÃES - ESTÁCIO		OU RELATÓRIO DE
ELEITOR	DE SÁ	INABILITADO	ATIVIDADES
LLLITOR	ASSOCIAÇÃO	INABILITADO	ATTVIDADES
	ACADÊMICA DE		APRESENTAM
CANDIDATO	MULHERES DE DIREITO	INABILITADO	HISTÓRICO APENAS
OANDIDATO	MOEHEREO DE DIREITO	IIVABILITADO	RELATÓRIO DE
	RODA CULTURAL LARGO		ATIVIDADES
ELEITOR	DA BATALHA	INABILITADO	INCOMPLETO
LLLITOR	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA	INABILITADO	RELATÓRIO DE
	ACADÊMICA		ATIVIDADES
ELEITOR	PREDADORESA	INABILITADO	INCOMPLETO
LLLITOR	TREDADORESA	INABILITADO	RELATÓRIO DE
			ATIVIDADES
ELEITOR	CONSULTA POPULAR	INABILITADO	INCOMPLETO
LLLITOIX	RECLICARTE ESPAÇO	IIVABILITADO	DUPLICIDADE DE
CANDIDATO	CULTURAL DA GROTA	INABILITADO	INSCRIÇÃO
CHINDIDATO		"IAVDITI WDO	FALTA DE
	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =		DOCUMENTO
ELEITOR	TRABALHADORES POR DIREITO	INABILITADO	
LLETTOR		INABILITADO	COMPROBATORIO
EI EITOR	UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES	INABILITADO	DUPLICIDADE DE
ELEITOR	ESTUDANTES	INADILITADO	INSCRIÇÃO
Educação	Crupo Valha Correde	INIADII ITADO	PARTICIPANTE DA
-	Grupo Velha Guarda	INABILITADO	

Art 2º Definir o formulário digital acessado através do endereço eletrônico https://forms.gle/bLTBi2oaQQWqN81y9 como canal para recebimento dos recursos. Art 3º Adiar o prazo para apresentação de recursos, para assegurar o amplo direito

de defesa das entidades cujas inscrições foram impugnadas.

Parágrafo único: O processo eleitoral passa a ser regido pelo seguinte calendário:

Cronograma de eleição

Publicação inicial da relação de candidatos e

Até 19/03/2021 eleitores Recursos de candidaturas; Até 22/03/2021 até 17h Análise de recursos

Publicação final da relação de candidatos e 22/03/2021 24/03/2021 eleitores 25/03/2021 e 26/03/2021 ENTRE 10H E 17H 30/03/2021 Votação/eleição Publicação do resultado da apuração Recursos e análises 31/03/2021 Publicação do resultado final 06/04/2021 Posse dos eleitos e eleição da mesa diretora 07/04/2021



Dispõe sobre a utilização de assinatura eletrônica na tramitação de documentos e utilização de videoconferência para a realização de audiências de instrução dos processos disciplinares que tramitam junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.292, de 27 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o *caput* do art. 37 da CRFB, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavirus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde.

CONSIDERANDO que compete a essa Presidência coordenar os trabalhos das Comissões Processantes objetivando a adoção de critérios uniformes de

procedimento para atuação, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos Processos Administrativos
Disciplinares e das Sindicâncias em trâmite perante esse órgão, sem

prejuízo da qualidade técnica da execução dos trabalhos, em respeito as recomendações da OMS, e

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, nos termos do inciso LV do art. 5º da CRFB, sob pena de nulidade de procedimento:

CONSIDERANDO que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei n. 10.406, de 10

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos

em papel com assinaturas manuscritas; CONSIDERANDO que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto n. 13.395/2019 que dispõe sobre o uso de certificado digital no âmbito da prefeitura municipal de Niterói e dá outras providências e o disposto no Decreto n. 13.931/2021 que dispõe sobre a prorrogação até 30 de abril de 2021 das medidas restritivas de isolamento social para redução da transmissão do coronavírus, consolida as normas que

isolamento social e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto Decreto n. 13.486/2020 que confere atribuição aos titulares das secretarias e demais órgãos a regulamentação do trabalho remoto,

Art. 1º Estabelecer a utilização de assinatura eletrônica pelos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinares no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar como meio oficial de produção, uso e tramitação de documentos

Art. 2º Para fins desta portaria, aplicam-se as mesmas diretrizes traçadas no Decreto 13 395/2019

Art. 3º A intimação dos atos ocorridos no Processo Administrativo Disciplinar passa a ser possível por meios eletrônicos, como e-mail e aplicativos de mensagens instantâneas, mediante comprovação do envio da notificação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§1º A intimação deverá conter:

I – a identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa:

II – finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV – se o intimado deve comparecer pessoalmente ou por meio eletrônico; V –informação da continuidade do processo independente de seu comparecimento;

VI – indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§2º Dar-se-á por comprovado o recebimento da intimação mediante recepção da mensagem pelo destinatário, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, por meio eletrônico ou outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do

§3º A intimação será realizada por todos os meios de contato informados no Processo Administrativo Disciplinar, presumindo-se válida a notificação enviada a contato não atualizado pelo interessado.

Art. 4º. A tomada de depoimento em Processo Administrativo Disciplinar poderá ser feita por videoconferência sendo medida voltada à continuidade do andamento do

processo. §1º A utilização de meios eletrônicos para tomada de depoimento do interessado fica condicionada à decisão fundamentada do Presidente da Comissão responsável pela condução do ato, inclusive em relação a eventuais solicitações e questionamentos do servidor quanto ao meio utilizado.

§2º Para a colheita de depoimento pessoal, será utilizado aplicativo de vídeo gratuito, como "Meet", "Zoom", "Google Meeting" ou outro em consonância com as diretrizes previamente informada nos autos pelo Presidente da Comissão responsável na condução do ato no Processo Administrativo Disciplinar em curso.

§3º A colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência requer a transmissão de sons e imagens em tempo real, permitindo a interação entre os Membros, as partes e os demais participantes.

Art. 5º A colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência deverá observar aos princípios constitucionais inerentes ao devido processo legal e a garantía do direito das partes, em especial: I – paridade de armas, presunção de inocência, contraditório e ampla defesa;



- II participação do interessado na integralidade da colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência;
- III oralidade e imediação:
- IV publicidade:
- V segurança da informação e da conexão, com adoção de medidas preventivas a falhas técnicas:
- VI o direito da defesa em formular perguntas diretas às partes e a testemunhas
- § 1º Os atos realizados por videoconferência deverão observar a máxima equivalência com os atos realizados presencialmente ou em meio físico.
- Art. 6º Não poderão ser interpretadas em prejuízo do interessado eventuais falhas de conexão de internet ou dos equipamentos de áudio e vídeo durante a colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência.
- Art. 7º A colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência será realizado com o Presidente da Comissão responsável pela condução do ato detendo o integral controle da reunião.
- Art. 8º Nas audiências e atos processuais realizados por videoconferência deverá ser verificada a adequação dos meios tecnológicos em todos os pontos de conexão, de modo a promover igualdade de condições a todos os participantes, observando-se:
- I a disponibilidade de câmera e microfone e a disposição desses equipamentos no espaço do ponto de conexão, conforme previsto no protocolo técnico;
- II a conexão estável de internet;
- III a gravação audiovisual: e
- IV o depoimento será reduzido a termo para posterior juntada aos autos, quando o processo for físico. Parágrafo único. Em caso de dificuldade técnica, a colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência será interrompida e redesignada para outra data.
- Art. 9º A colheita de depoimento pessoal ou ato processual realizadas por videoconferência observarão o seguinte procedimento:
 I designada colheita de depoimento pessoal ou ato processual por
- videoconferência pela plataforma virtual, o ato deverá ser organizado pelo Presidente da Comissão responsável na condução do ato ou servidor designado, que agendará
- II a intimação dos envolvidos ocorrerá na forma da legislação processual vigente, observada esta Portaria quanto ao uso de meios eletrônicos: e
- III os envolvidos serão intimados da decisão que determinar a realização de colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência, com antecedência mínima de 10 dias úteis.
- § 1º A ausência de testemunha não ocasionará a preclusão da prova, devendo o ato
- ser reagendado com intimações oficiais realizadas pelos servidores responsáveis. § 2º Caberá às partes e aos participantes da colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência o ônus pelo fornecimento de informações atinentes ao seu e-mail e telefone.
- Art. 10. No envio de notificação deverá constar, além dos requisitos legais, que:
- I o ato ocorrerá por sistema de videoconferência, com o link de acesso para
- ingresso no dia e hora designados, com informação sobre a forma de acesso; II todos os participantes no dia e horário agendados deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados e com documento de identidade com foto para conferência oficial.

 Art. 11. Antes do início da colheita de depoimento pessoal ou ato processual por
- videoconferência em Processo Administrativo, o secretário deverá:
- I realizar os testes necessários da plataforma virtual escolhida, no computador que será utilizado para realização da audiência;
- II manter contato com as partes e demais participantes; e
- III reenviar aos participantes remotos e-mail ou mensagem com o link para acesso ao ambiente virtual.
- Parágrafo único. Deverá o servidor designado acompanhar a realização do ato e, ao
- final, reduzir em ata disponibilizando em tela compartilhada. Art. 12. Declarada aberta a colheita de depoimento pessoal ou ato processual por videoconferência, o Presidente da Comissão deverá:
- ${\sf I}$ solicitar a identificação das partes e demais participantes por meio da exibição de documento de identificação pessoal com foto;
- II coordenar a participação dos demais participantes;
- III restringir o acesso das testemunhas, durante os atos alheios à sua oitiva; ${\sf IV}$ assegurar a incomunicabilidade entre as testemunhas;
- § 1º Na hipótese de impossibilidade de assegurar o previsto no inciso IV, o ato deverá ser redesignado para data em que seja possível o oferecimento de tal mecanismo.
- § 2º Existindo dúvidas sobre a identificação dos participantes da audiência, a requerimento, deverá o ato ser reagendando e realizado na forma presencial.

 Art. 13. O Presidente da Comissão deverá garantir a publicidade do ato, quando
- solicitada a assistência.
- § 1º Em qualquer caso, será vedada: I a gravação e registro por usuários não autorizados;
- II a realização de streaming, caracterizado como a distribuição digital de conteúdo
- audiovisual pela internet em tempo real; e III a reprodução de registros por qualquer meio.
- Art. 14. Da ata da colheita de depoimento pessoal ou ato processual realizado por videoconferência, deverá constar: I – informação de que foi realizada, excepcionalmente, por meio de plataforma virtual,
- diante da Pandemia por Covid-19;
- II eventuais falhas técnicas, quando for o caso e;
 III impossibilidade de assinatura do documento pelos demais participantes, em razão da realização do ato por videoconferência.
- § 1º A ata deverá ser, ao final, assinada pelo Presidente da Comissão e anexada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
- § 2º Antes da assinatura e publicação da ata, o Presidente da Comissão deverá disponibilizá-la ao interessado mediante compartilhamento da tela para que manifeste, na gravação, se está ou não de acordo com o seu conteúdo.
- Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão orientados por normas a serem editadas pelo Secretário-Executivo.
- Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Progressão Funcional - Indeferido - 20/546/2020 EXTRATO Nº 36/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº107/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Marcelo de Andrade; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal $n^{o}3.378/18, processo \ 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n^{o} 3552/2020 \ e \ Processo \ n^{o} \ 180000078/2021; \ \textbf{DATA DA ASSINATURA}. \ \ 11 \ de$ Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 37/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº179/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Robson Barbosa de Mello; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 38/2021

EXTRATO Nº 38/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato nº179/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Diego Henrique da Silva Sant'Ana; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 39/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 006/2021 ao Contrato nº153/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Fabio Wolff de Souza; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 18000078/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 40/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 007/2021 ao Contrato nº160/2018; PARTES: O Municipio de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Roberto Ferreira de Oliveira; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 41/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 008/2021 ao Contrato nº131/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Victor Agricio Pacheco da Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 42/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 009/2021 ao Contrato nº182/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Genival Francisco Silva do Nascimento; OBJETO: Contratação e do outro lado Genival Francisco Silva do Nascimento; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 43/2021



INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 010/2021 ao Contrato nº110/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Nardan Vargas de Paulo; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 44/2021 PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração,

EXTRATO Nº 44/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 011/2021 ao Contrato nº130/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rafael dos Santos Silva Nunes; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, otienta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 45/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 012/2021 ao Contrato nº165/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **André Rocha de Amorim; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de fevereiro de 2021 publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº ofielia e fies feas e filma e fies centavos), verba: Programa de Habalillo fie 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 46/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 013/2021 ao Contrato nº167/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rubem José de Lima Junior; OBJETO: Contratação Temporária de e do outro lado **Rubem Jose de Lima Julnor; Del El D:** Contratação l'emporaria de 2021 Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República Lei Muricipal nº 378/14, processo 4800/3151/217, pa forma do Editio (001/3017). e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 47/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 014/2021 ao Contrato nº188/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Luciano Nogueira Ribeiro; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021. EXTRATO № 48/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 015/2021 ao Contrato nº150/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Ronald dos Santos Linhares; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de fevereiro de 2021 naté 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° **ASSINATURA**: 12 de Fevereiro de 2021. 180000078/2021; **DATA DA**

EXTRATO Nº 49/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 016/2021 ao Contrato nº123/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Leonardo Fernandes Ferreira Lamarão; OBJETO: Contratação e do outro lado Leonardo Fernandes Ferreira Lamarao; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; TUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição de Despesa nº 000297; TUN República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 50/2021



INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 017/2021 ao Contrato nº117/2018: PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Luis Paulo de Souza Teixeira; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de fevereiro de de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 51/2021

EXTRATO Nº 51/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 018/2021 ao Contrato nº125/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Jorge Valério Germano; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**:R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, otienta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 52/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 019/2021 ao Contrato nº133/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Leonardo Augusto Nascimento Ebraico; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° revereiro de 2021 ate 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 53/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 020/2021 ao Contrato n°202/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado João Paulo de Oliveira Silva; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 06 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021. INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 020/2021 ao Contrato nº202/2018;

EXTRATO Nº 54/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 021/2021 ao Contrato nº177/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração. e do outro lado **Kleiton Carlos de Jesus Rodrigues**; **OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 15 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 55/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 022/2021 ao Contrato nº197/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Jackson Cesar Gomes de Souza; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 56/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 023/2021 ao Contrato nº214/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Misael Trajano Garcia; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 07 de fevereiro de 2021 Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 07 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 57/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 024/2021 ao Contrato nº181/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração,



e do outro lado Anderson da Silva Vieira: OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 02 de fevereiro de 2021 adé 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017 Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 58/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 025/2021 ao Contrato nº162/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Diego de Paula Batista; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho n^{o} 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa n^{o} 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 59/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 026/2021 ao Contrato nº168/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Alexandre da Silva Souza; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 01 de fevereiro de 2021 Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 60/2021

EXTRATO Nº 60/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 027/2021 ao Contrato nº183/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rodrigo Campos de Menezes Souza; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 61/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 028/2021 ao Contrato nº203/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, PARTES: O Municipio de Interoi, atraves do Secretario Municipial de Administração, e do outro lado **Heider Rodrigues Linhares; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empagha nº 0000207; **FILINDAMENTO**: At 27 insigno. Vida Coeptitiusão de Bospública Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021. EXTRATO № 62/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 029/2021 ao Contrato nº164/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Vinicius de Oliveira Passamani; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° **ASSINATURA**: 15 de Fevereiro de 2021. 180000078/2021; **DATA DA**

EXTRATO Nº 63/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 030/2021 ao Contrato nº175/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Helio Ricardo Sales Rosa Lopes; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** De 01 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 64/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 031/2021 ao Contrato nº137/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Anderson Alexandria Santos; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 06 de fevereiro de



2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO № 65/2021
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 032/2021 ao Contrato n°221/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Wanderson de Melo de Carvalho; OBJETO**: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO**: De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal n° 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal nº 3552/2020 e Processo nº 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 66/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 033/2021 ao Contrato nº111/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Webert Cardoso de Assis; OBJETO: Contratação Temporária de e do outro lado **Webert Cardoso de Assis; OBJE 10:** Contratação Temporaria de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** De 02 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017 Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO Nº 67/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 034/2021 ao Contrato nº159/2018; PARTES: O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado Rodrigo Martins Fernandes; OBJETO: Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; PRAZO: De 05 de fevereiro de 2021 até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2020, publicada em 06/11/2020.; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 17.083,33 (Dezessete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 17.01.04.122.0145.0955, Código de Despesa nº 3.3.1.9.0.04, Fonte 114, Notas de Empenho nº 000297; FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal n°3.378/18, processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017, Lei Municipal n° 3552/2020 e Processo n° 180000078/2021; **DATA DA** ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

Na Port. 200/2021, publicada 18/03/2021, inclua-se: Processo nº 20/5451/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **INSPETORIA GERAL**

Portaria N. º 009/21

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0054/2021, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX - Art. 122 - Inciso V da Lei 2838/11. RESOLVE:

Punir o Guarda Civil Municipal MARCOS ROBERTO MOTA, matrícula n.º 1235.398-5 com pena de REPREENSÃO. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar. (Portaria n. º 009/21).

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor

- Auto de Infração nº 6891 de 14/03/2021, RICAMAN LANCHES LTDA;
- Auto de Infração nº 7061 DE 12/03/2021, SALVA AÍ CONVENIÊNCIAS E BAR

 Intimação nº 13020 de 15/03/2021, C.CISA 03 INCORPORADORA LTDA.
 Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL CARTA CONVITE UGP/CAF Nº 001/2021 ATO DO SECRETÁRIO **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 190/000468/2020, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a realização de topografia para apoio à fiscalização das obras de infraestrutura urbanística, de construção e implantação de infraestrutura verde e de recomposição vegetal do Parque Orla Piratininga, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), especificados e quantificados na forma do Termo de Sustentaver (r-RO Sustentaver), especificados e quantificados na forma do Termio de Referência (Anexo I), homologo o resultado da licitação, por CARTA CONVITE, sob o nº 001/2021, adjudicando a prestação dos serviços a empresa APOIO CARTOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA — CNPJ nº 29.123.469/0001-08, para o único item no valor total licitado de R\$ 324.132,55 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo como o inciso VI do artigo 43 da Lei n 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 18 de março de 2021.

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente



PORTARIA Nº 122/2021- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Unidade de Controle Interno Setorial, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.369/2019: -Thamiris S. Coelho Brêtas—matrícula nº 237.813-5 - **Presidente**

-Roberta de Sousa Reis -matrícula nº 236.524-5 - Vice-Presidente

-Luiz Gonzaga Guimarães Silva Novo –matrícula n.º 235.670-7 - **Membro** -Simone da Cunha Nunes -matrícula nº 234.259-0 - **Membro**

-Thiago Capone de Moraes- matrícula nº 236.521-1 - Membro

Art. 2º- Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do art. 7º da Lei 2.228/05 e art. 10 da Lei nº 2.681/09.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 123/2021- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 221 da lei 531/1985; bem como parágrafo único do artigo 222 da referida Lei: RESOLVE:

Art. 10- Constituir a Comissão de Estudo Técnicos Preliminares/Termos de Requisitos Mínimos da FME, composta pelos servidores KATIA QUEIROZ ALVES, matrícula nº 238.002-5, THAIS CAROLINA PICORELI PEREIRA, Mat. 238.003-5 VITOR AGUIAR LEAL ROCHA, Mat. 237.981-6, OCTAVIO SIMOES DE CARVALHO FILHO, Mat. 237.940-1, WILBER DE ARAUJO VASQUEZ, Mat. 234.955-3 e EDMILSON VICENTE ALVES, mat.232.361-6 para sob a presidência da primeira, proceder à análise dos estudos e termos supracitados

Art. 2º- Ficam aplicadas as disposições do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.228/05 e art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/09.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LEDA MENDES JORGE AIDAR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imével, situado na Av. Presidente Roosevelt, nº 49 – São Francisco – Niterói/RJ, para atender as crianças da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, conforme solicitado às fls. 61 e 62 do processo administrativo 210/3637/2020. Prazo: O prazo do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, a contar do dia da data de sua assinatura, com término previsto em 01/09/2021, podendo ser rescindido antes de seu término, por conveniência da Locatária, dispensada esta da multa contratual, bem como ser prorrogado em conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei 8.245/91. Valor: O valor total do presente Contrato ajustado entre as partes contratantes é de R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses conforme nota técnica nº 0056/2021 fls.91/91v do presente processo sendo empenhado a quantia supracitada à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066 Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00, Fonte: 205, Nota de Empenho: 000069, ficando o valor restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: art.24, X da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91. Processo: 210/3637/2020. Data da Assinatura: 01/03/2021.

PORTARIA FMF Nº 132/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr.º Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula 239.628-8 e como Fiscais, Nélia Frasson Franco, Matrícula 233.285-6, agente administrativo e Andréia Baliano, Matrícula 11.237.841-6, assessora Especial do Contrato nº 002/2021, O presente que tem por objeto a locação do Imóvel, situado na Av. Presidente Roosevelt, nº 49 – São Francisco – Niterói/RJ, para atender as crianças da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, celebrado entre a FME e Leda Mendes Jorge Aidar, Processo Administrativo 210/3637/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2020.

NITERÓI PREV.

NITEROI FREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº80/2021. CONCEDER pensão à ALEXANDRE PINTO DE

SOUZA e MATHEUS DE ABREU SOUZA, respectivamente esposo e filho menor da
ex - servidora, BEATRIZ PAULA DE ABREU SOUZA, falecida em 01/01/2021 no
cargo de PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - ESP-CATEGORIA VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11.232.390-5, na proporção de 50% para cada um de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 7 inciso II do artigo 40° da CRFB/88, conforme processos

ns.º310/000045/2021 e 310/000046/2021. FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 01/01/2021 em R\$ 16.363,03 (Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos) a pensão mensal de ALEXANDRE PINTO DE SOUZA e MATHEUS DE ABREU SOUZA, respectivamente esposo e filho menor da ex - servidora, BEATRIZ PAULA DE ABREU SOUZA, falecida em 01/01/2021 no cargo de PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - ESP-CATEGORIA VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11.232.390-5, na proporção de 50% para cada um de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 7 inciso II do artigo 40° da CRFB/88, conforme parcela abaixo . Total dos Proventos:

Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88... ...R\$ 16.363.03 TETO DO RGPS - PORT.SEPRT/ME Nº 477 DE 12 DE JANEIRO DE 2021. 20.618,52 - 6.433,57 = 14.184,95 X 70% = 9.929,46 + 6.433,57 = 16.363,03

Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/001514/2019 - INDEFERIDO.



ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2021; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do processo administrativo n °500000341/2020, o edital de pregão n°05/2021 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da lei federal 10.520/2002, no decreto federal n°3.555/2000, no decreto municipal n°9.614/2005, na lei complementar n°123/2006, na lei n°13.303/2016 e subsidiariamente, na lei federal n°8.666/1993, assim como suas cláusulas e condições. VERBA: P.T. nº 10.52.23.695.0138.4113, C.D nº 3.3.3.9.0.39.84.00.00. e Fonte nº 138. EMPENHO: Nº 000064; DATA DO EMPENHO: 11 de março de 2021; VALOR TOTAL: 8% 72.622.84 (setenta dois mil seiscentos e vinte dois reais e oitenta e quatro centavos) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato desse instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021; PARTES: NITERÔI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EIRELI.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. №. 740/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, SILVANA DOS PRAZERES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 741/2021 - Designar a contar de 01/03/2021, VALÉRIA FERNANDES DA MOTA MARINS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №. 742/2021 - Dispensar a contar de 01/03/2021, JOÃO VICTOR LIMA CHACON DE ASSIS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №. 743/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, FERNANDA MESQUITA DA CRUZ SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de João Victor Lima Chacon de Assis.

PORT. Nº. 744/2021 - Dispensar a contar de 01/03/2021, DANIELA SOUZA DAMASSO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 745/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, FABIANA BARBOSA MOTTA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Daniela Souza Damasso.

PORT. Nº. 746/2021 - Dispensar a contar de 01/03/2021, FABIANA BARBOSA MOTTA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. №. 747/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, LEANDRO DE SOUZA BARROS NETO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5, em vaga decorrente da dispensa de Fabiana Barbosa Motta.

PORT. Nº. 748/2021 – Dispensar a contar de 01/03/2021, ROSIANE DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. №. 749/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, GUILHERME FONSECA DA CONCEIÇÃO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Rosiane da Silva.

PORT. №. 750/2021 – Dispensar a contar de 01/03/2021, NILSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. Nº. 751/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, LUIZ PHILIPPE RODRIGUES DODDS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Nilson Rodrigues da Conceição.

PORT. Nº. 752/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, FÁBIO MUNIZ RAMALHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. №. 753/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 754/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, MATHEUS SOUSA DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. Nº. 756/2021 – Designar a contar de 18/03/2021, NAIARA DA SILVA AZEVEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 757/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, FABIO DA COSTA MARTINS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 758/2021 – Designar a contar de 16/03/2021, ROGERIO SOUSA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 759/2021 – Designar a contar de 16/03/2021, EDIONES HENRIGE DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 760/2021 – Dispensar a contar de 01/03/2021, RAYSSA DOS SANTOS VIEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 761/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, EWERTON SANTOS MENEZES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Rayssa dos Santos Vieira.

PORT. Nº. 762/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, RAYSSA DOS SANTOS VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 763/2021 – Dispensar a contar de 01/03/2021, ANDREIA PEREIRA RANGEL CHAGAS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6.

PORT. Nº. 764/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, SAMARA DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6, em vaga decorrente da dispensa de Andreia Pereira Rangel Chagas.

PORT. Nº. 765/2021 – Designar a contar de 01/03/2021, ANDREIA PEREIRA RANGEL CHAGAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

Corrigendas:



Na publicação do dia 05/03/2021 Port. nº 649/2021 ONDE SE LÊ: WALTER PINHEIROS BARROS LEIA - SE: WALTER PINHEIRO BARROS.

Na publicação do dia 06/03/2021 Port. $n^{\rm o}$ 674/2021 ONDE SE LÊ: EDUARDO JOSÉ FAUSTO ARAÚJO LEIA – SE: EDUARDO JOSÉ FAUSTO DE ARAÚJO.

Na publicação do dia 06/03/2021 Port. nº 664/2021 ONDE SE LÊ: BRENO DA SILVA CARVALHO LEIA - SE: BLENNO DA SILVA CARVALHO.

Na publicação do dia 06/03/2021 Port. nº 661/2021 ONDE SE LÊ: FERNANDO CORREA CANELLAS LEIA – SE: FERNANDA CORREA CANELLAS.

Na publicação do dia 02/03/2021 Port. nº 617/2021 ONDE SE LÊ: TALITA COSTA DE FIGUEIREDO LEIA – SE: TÁTILA COSTA DE FIGUEIREDO.

Na publicação do dia 17/03/2021 Port. nº 704/2021 ONDE SE LÊ: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LEIA – SE: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LOUREIRO.

Na publicação do dia 18/03/2021 Port. nº 736/2021 ONDE SE LÊ: HELIO SILVA COSTA LEIA - SE: HÉLIO SILVA DA COSTA.

Na publicação do dia 17/03/2021 Port. nº 723/2021 ONDE SE LÊ: LARISSA ALMEIDA DIAS LEIA – SE: LARISSA ALMEIDA DIAS DA SILVA.

Na publicação do dia 17/03/2021 Port. nº 703/2021 ONDE SE LÊ: GILBERTO DE MEDEIROS FESTA FILHO LEIA – SE: GILBERTO MEDEIROS FESTA FILHO.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 064/2019 firmado com a empresa CONSORCIO BAIRRO SANTO ANTÓNIO, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO CANAL DE SANTO ANTÓNIO – BASIAS 02 E 03, nesta cidade, a partir de 18/02/2021 com término previsto para 24/11/2021. Proc. nº. 510001880/2018. Presidente da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/02/2021.